

Portaria nº 012, de 24 de setembro de 2024.

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros para
compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica-
CFT”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado da Piauí, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal de Sussuapara - PI;

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria 3.916, de 30/10/98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT da Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara - PI.

Art. 2º - São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

- Elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;
- Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para padronização de medicamentos;
- Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulário específico;
- Incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela denominação Comum Brasileira (DCB);
- Revisar periodicamente as normas de prescrição;
- Validar protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
- Organizar a comunicação interna de divulgações da ANVISA, exclusão de alguns itens, boletins, dentre outros;
- Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos e atividades de farmacovigilância;
- Garantir o cumprimento de suas resoluções mantendo estreita relação com o corpo clínico;

- Assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos de sua competência;
- Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
- Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;

Art. 3º - A REMUME seguirá os parâmetros definidos no regimento interno da Comissão de Farmácia e Terapêutica-CFT.

Art. 4º - A Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal será composta pelos seguintes integrantes, de forma multidisciplinar, com a seguinte distribuição:

- I. MARIA DALVA LUZ SANTOS, CPF nº 128.421.844-91 - Médica;
- II. SAMARA SILVA CARVALHO, CPF nº 040.162.724-16, Coordenação de Saúde Bucal;
- III. THAIS APARECIDA BARROS, CPF nº 035.810.883-71, Coordenação da Atenção Primária à Saúde;
- IV. DANILLO SANTOS GUIMARÃES MOURA, CPF nº 007.081.843-67, Assistência Farmacêutica;
- V. JOELMA BARROS DE SOUSA LEAL, CPF nº 018.927.143-45, Responsável técnico da Enfermagem.

Art. 5º - A Comissão terá vigência no período de setembro de 2024 a agosto de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sussuapara - PI, 24 de setembro de 2024.



NAERTON SILVA MOURA
Prefeito Municipal de Sussuapara - PI